

de 26.12.2019 a 05.01.2020, referente ao período aquisitivo de 01 de Dezembro de 2016 a 30 de Novembro de 2017, interrompidas através da PORTARIA Nº 144/ 07.02.2019, publicada no DOE nº 33.800/ 08.02.2019. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 27.09.2019.

DAVID SOUZA FIGUEIREDO

Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 479219

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 671, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO que a Administração Pública visa promover a regularidade e o seu aperfeiçoamento, velando pela observância dos princípios insertos no art. 37 caput da Constituição Federal; CONSIDERANDO as infrações disciplinares cometidas por servidores públicos adstritos a Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 (RJU) e demais pessoas sujeitas aos segmentos pertencentes à Secretaria de Estado de Saúde Pública, bem como a ocorrência de irregularidades de um modo geral, e a necessidade da apuração rigorosa de tais fatos com a consequente responsabilização do(s) acusado(s); CONSIDERANDO ainda o disposto no artigo 199 e seguintes da Lei nº 5.810/94 que prevê a obrigatoriedade da instauração de Sindicância ou de Processo Administrativo Disciplinar, conforme o caso, prevendo ainda os procedimentos, fases e prazos a serem adotados sempre que autoridade tiver ciência de irregularidade no serviço público; e CONSIDERANDO finalmente o disposto na Portaria/SESPA nº 433, de 11/04/2005 e na Portaria nº 525, de 03.08.2006, publicada no D.O.E. de 16/05/2005, que dispõe no seu item III sobre a instituição de Comissões Permanentes de Sindicância e Processos Administrativos para cada Unidade Gestora da SESPA.

RESOLVE:

I - Constituir Comissão Permanente de Sindicância Administrativa do 10º Centro Regional de Saúde, Unidade Gestora da Secretaria de Estado de Saúde Pública, objetivando proceder todas as investigações necessárias à elucidação de denúncias de condutas infracionais e de fatos irregulares em geral ocorridos no âmbito da referida Unidade, designando-se para isto os servidores abaixo relacionados:

PRESIDENTE:

- GELMA MARIA SILVA DA SILVA, Enfermeira, matrícula nº 5892334;

MEMBROS:

- KARLA DE FÁTIMA DO MONTE FONTENELE, Agente de Portaria, matrícula nº 5913491;

II - Para cada denúncia de irregularidade ocorrida no âmbito do 10º CRS/SESPA que deva ser apurada mediante instauração de Sindicância, será providenciada a respectiva Portaria com indicação da falta a ser apurada, sempre constituída pelos integrantes previamente designados neste ato;

III - O Presidente da Comissão representará em todos os atos que se fizerem necessários;

IV - A Comissão exercerá suas atividades com absoluta independência e imparcialidade, procedendo dentro do devido processo legal, assegurando-se o sigilo necessário à elucidação dos fatos, tendo suas reuniões, audiências e documentos o necessário caráter reservado;

V - A Comissão Sindicante tem plena liberdade na colheita de provas, podendo examinar quaisquer documentos relacionados ao objeto da investigação, fazer vistorias in loco, promovendo ainda a tomada de depoimentos, acareações, investigações e diligências cabíveis, recorrendo, quando necessário, a técnicos e peritos, de modo a permitir a completa elucidação dos fatos;

VI - A Comissão, desde a citação do servidor, deverá facultar-lhe, ou ao seu advogado regularmente constituído, o exame dos autos na repartição, e quando solicitado por escrito, providenciar a entrega de cópias com despesas custeadas pelo próprio interessado, para apresentação de defesa e indicação de suas provas no prazo regulamentar, possibilitando-lhe ainda o acompanhamento de toda a instrução nos exatos termos do art. 5º, inc. LV da Constituição Federal;

VII - Nas hipóteses legais de suspeição ou de impedimento, poderão os servidores aqui designados se eximir da obrigação de participar da investigação, procedendo a autoridade instauradora a substituição somente para determinado caso, retomando o servidor a sua função após a conclusão do respectivo processo;

VIII - Ocorrendo a necessidade imperativa de afastamento de um dos integrantes da Comissão no decorrer do respectivo mandato por uma das hipóteses previstas no art. 77 da Lei nº 5.810/94, será providenciada imediatamente a substituição do mesmo;

IX - A Comissão, na forma do § do art. 5º da Lei nº 5.810/94, terá como secretário, servidor designado pelo Presidente, podendo a indicação recair em um de seus membros;

X - A Comissão vincula-se à autoridade que determinou a sua instauração, enviando-lhe relatório final, para análise e julgamento;

XI - Competirá à Direção do 10º CRS/SESPA prover a Comissão das necessárias instalações físicas e recursos materiais necessários ao desempenho de seu mister, sendo igualmente assegurados transporte e diárias aos seus integrantes, bem como ao secretário da mesma, quando as circunstâncias exigirem o deslocamento da sede dos trabalhos para realização de missão oficial essencial ao esclarecimento dos fatos, não acarretando com isso qualquer vinculação hierárquica com o referido setor, prevalecendo em qualquer caso a regra constante nos termos desta Portaria;

XII - O mandato da Comissão aqui instituída será de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação da mesma no DOE, vedada a recondução de sua totalidade no período subsequente;

XIII - A Comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus integrantes, inclusive o secretário "ad hoc", dispensados do ponto e de suas atividades habituais, nos seus respectivos locais de lotação, de acordo com o disposto no art. 208, § 1º da Lei nº 5.810/94;

XIV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 10 de setembro de 2019.

ALBERTO BELTRAME

Secretário de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 479185

PACTO DA REDUÇÃO DA MORTALIDADE MATERNA

Extrato de Publicação nº 3

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Decreto nº 310/2019, publica o PACTO PELA REDUÇÃO DA MORTALIDADE MATERNA, firmado, até o presente momento, pelos municípios abaixo relacionados, que assumem os termos, condições e obrigações nele contidos:

	MUNICÍPIO	PREFEITO (A)
1.	ACARÁ	AMANDA OLIVEIRA E SILVA
2.	ANAJÁS	MARIA JACY TABOSA BARROS
3.	BAIÃO	JADIR NOGUEIRA RODRIGUES
4.	GURUPÁ	NEUCINEI DE SOUZA FERNANDES
5.	JACAREACANGA	RAIMUNDO BATISTA SANTIAGO
6.	JURUTI	MANOEL HENRIQUE GOMES COSTA
7.	MONTE ALEGRE	JARDEL VASCONCELOS CARMO
8.	MUANÁ	SÉRGIO MURILO DOS SANTOS GUIMARÃES
9.	ORIXIMINÁ	ANTONIO ODINELIO TAVARES DA SILVA
10.	PALESTINA DO PARÁ	CLAUDIO ROBERTINO ALVES DOS SANTOS
11.	PONTA DE PEDRAS	PEDRO PAULO BOULHOSA TAVARES
12.	REDENÇÃO	CARLO IAVE FURTADO DE ARAUJO
13.	SALINÓPOLIS	PAULO HENRIQUE DA SILVA GOMES
14.	SANTAREM NOVO	LAERCIO COSTA DE MELO
15.	ULIANÓPOLIS	NEUSA DE JESUS PINHEIRO

ALBERTO BELTRAME

Secretário de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 479517

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 1ª REGIONAL

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº. 809 DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria nº. 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.777 de 10.01.19.

DETERMINAR de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/ 24.01.1994, a (ao) servidora (o) MARGARETH DE OLIVEIRA MONTEIRO, matrícula nº 54189929-1 cargo de FARMACEUTICO-BIOQUIMICO regime jurídico de Estatutário Efetivo, classe "---", lotada (o) no (a) CAPS ICOARACI 01 (um) mês de Licença Prêmio, correspondente ao triênio 20.04.14 A 19.04.17.

AUTORIZAR que o servidor goze 01 (um) mês de Licença Prêmio, no período de 11.11.19 A 10.12.19, no total de 30 (trinta) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Protocolo: 479053

PORTARIA Nº. 810 DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria nº. 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.777 de 10.01.19.

DETERMINAR de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/ 24.01.1994, a (ao) servidora (o) MARIA GORETI BRASIL DA SILVA, matrícula nº 5148375-1 cargo de AUXILIAR DE SAÚDE regime jurídico de Estatutário Efetivo, classe "---", lotada (o) no (a) CAPS ICOARACI 01 (um) mês de Licença Prêmio, correspondente ao triênio 26.09.11 A 25.09.14.

AUTORIZAR que o servidor goze 01 (um) mês de Licença Prêmio, no período de 01.10.19 A 30.10.19, no total de 30 (trinta) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Protocolo: 479155

PORTARIA Nº. 811 DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria nº. 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.777 de 10.01.19.

DETERMINAR de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/ 24.01.1994, a (ao) servidora (o) SHEYLA CRISTINA DE SOUZA CALIXTO, matrícula nº